

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Móveis e Equipamentos para escritório e eventos

1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para escritório e eventos relacionados abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo.

Item	Material	Qtd.	CATMAT
1	Divisor de fluxo (organizador de filas)	10	304591
2	Grampeador de papel (grande)	17	274954
3	Mesa para eventos	60	375154
4	Perfurador de papel (grande)	7	413723
5	Púlpito	1	68705
6	Quadro de aviso branco magnético	31	228662
7	Suporte para pés	48	132039
8	Totens de tomadas elétricas	5	469596

2. Da justificativa

2.1. A presente contratação visa a atender demandas por bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no SIPOG após levantamento de necessidades para a proposta orçamentária ordinária a ser executada em 2022 (PAD nº 3567/2021).

2.2. O Documento oficial de demanda e o Estudo técnico preliminar que deram origem ao presente Termo de Referência integram o PAD nº 1256/2022 e respondem igualmente à necessidade de implementação de ações que buscam:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando à economia de escala e à diminuição de custos;
- Prover as diversas unidades do TRE com equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

2.3. **Critérios de sustentabilidade:** Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável 2016 buscou-se, por meio das especificações técnicas e conforme a disponibilidade do mercado, a aquisição de bens que atendam à sustentabilidade das aquisições, desde a matéria-prima de fabricação até o tipo de acondicionamento do produto, bem como àquelas que busquem garantir a aquisição de materiais duráveis e de boa qualidade.

2.4. Para os itens 3 e 6, as licitantes devem apresentar, junto à proposta ou nas obrigações da empresa, comprovação de que o fabricante está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 cujo objetivo é presumir a origem legal da madeira utilizada, a observância dos critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

3. Da habilitação:

Para os itens 3, 6 e 7, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de

forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 25% do quantitativo total previsto para cada item. Esta exigência, restrita aos itens enumerados, considera a variação de valores e quantidades entre os itens a serem licitados e busca aliar a ampliação da competitividade com algum grau de confiança de que a empresa contratada será capaz de fornecer os bens adquiridos.

4. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico **sepat@tre-ce.jus.br**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- Na fase de análise da documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.
- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

5. Critério de escolha do preço vencedor

5.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada pelos licitantes é de 100% (cem por cento) de cada item.

5.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

6. Da entrega

6.1 A **entrega** deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

6.2 O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes no prédio da nova sede situado na rua Paulo Faustino esquina com a rua Deoplisto Feitosa, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE.

6.3 As datas e horários da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail (**sepat@tre-ce.jus.br**) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1 dia de antecedência.

6.4 O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

6.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6.6 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou a documentação aprovada, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

- 8.1 Indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.
- 8.2 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.
- 8.3 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;
- 8.4 Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.
- 8.5 Providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação e-mail.
- 8.6 Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

- 9.1 Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 9.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 9.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 9.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 9.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

10.1 Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência,

limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

11.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da Gestão e fiscalização do contrato

12.1 Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

12.2 A vigência do contrato será até 31/12/2022 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 28 de março de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Vitor Machado Barroso
Integrante demandante

Marcus Vinicius Viana de Oliveira
Integrante demandante substituto

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Vitor Machado Barroso
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo
Especificação dos Materiais

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	<p style="text-align: center;">Divisores de fluxo de pessoas</p> <p>Pedestal divisor de fluxo (organizador de filas) portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedestal de metal no formato de tubo cilíndrico. • Acabamento do tipo liso, metálico, na cor prata ou preto. • Dimensões mínimas: 90cm de altura, corpo cilíndrico da coluna 7cm de diâmetro e base circular 34 cm de diâmetro. • Peso total: no mínimo 10 (dez) Kg. • Mecanismo de liberação e travamento de fita retrátil no topo. • Fita de poliéster inclusa, com largura mínima de 05 cm e no mínimo 2 metros de comprimento. • Gravação na fita retrátil de forma permanente da inscrição identificando a sigla da instituição em caixa alta, com letra ocupando 90% de altura em relação a largura da fita, repetido de forma intercalada em toda a extensão da fita, com espaçamento de 20 cm entre cada inscrição. • O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de fábrica de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. <p>Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas acima especificadas, desde que não comprometam a funcionalidade do material ou a compatibilidade dos móveis na formação de conjuntos.</p> <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p style="text-align: center;">Imagen meramente ilustrativa</p>	10	304591
2	<p style="text-align: center;">Grampeador de papel</p> <p>Grampeador de mesa para até 100 folhas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço e cabo revestido com manípulo protetor em borracha; • Grampeia até 100 folhas com um mínimo de esforço. • Compatível com grampos 23/06, 23/08, 23/10 e 23/13. • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p style="text-align: center;">Imagen meramente ilustrativa</p>	17	274954
3		60	375154

	<p style="text-align: center;">Mesa para eventos</p> <p>Mesa retangular para eventos, medindo 60 x 120 x 74cm (P x L x A),</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com pernas dobráveis para facilitar o transporte e o armazenamento, • Estrutura em tubo de aço carbono de 1", parede de 1,5 mm. • Sistema de dobradiças com travas automáticas. • Perfil metálico em chapa 16 para suporte do tampo e acolhimento das pernas, com batoques protetores durante empilhamento. • Pintura eletrostática a pó na cor preta. • Tampo em MDF 18mm, com cantos arredondados, acabamento do tampo em laminado melamínico na cor a definir, bordas em PVC. • Pés antiderrapante. • Garantia mínima de 2 anos. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. <p>Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a funcionalidade do material.</p> <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.</p> <p>Marcas de referência: Tomberlin, Movenord ou similar</p> <p style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </p>		
4	<p style="text-align: center;">Perfurador de papel</p> <p>Perfurador de papel profissional de mesa para 2 furos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade até 100 folhas de papel de 80g/m² sem esforço. • Estrutura de metal. • Perfuradores em aço temperado e afiados. • Margeador. Escala para ajuste de formato do papel. • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de fábrica de 6 meses • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.</p> <p style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </p>	7	413723
5	<p style="text-align: center;">Púlpito</p> <p>Púlpito móvel para ceremonial e apresentações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa medindo 60x40cm, altura total de 1,20m; • Estrutura em aço polido ou acrílico; • Peso e estabilidade compatíveis com a finalidade do material; 	1	68705

	<ul style="list-style-type: none"> • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem; • Garantia mínima de fábrica de 6 meses; • Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. <p>Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações.</p> <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
6	<p>Quadro de aviso branco magnético</p> <p>Quadro de aviso branco magnético medindo 120x90cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Próprio para escrita com marcador apagável a seco e fixação de imãs. • Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. • Moldura em alumínio fosco anodizado. Tamanho: 120x90cm. • Acompanha apagador, porta apagador e imãs; • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de fábrica de 6 meses. <p>Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações.</p> <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	31	228662
7	<p>Suporte para pés</p> <p>Descanso para pés para escritório.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturado em aço carbono; • Base em polipropileno com textura antiderrapante; • Possibilidade de ajustes e regulagem de altura; • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de fábrica de 6 meses. <p>Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	48	132039

	Totens de tomadas elétricas Conjunto elétrico tipo totem para carga elétrica de aparelhos eletrônicos; <ul style="list-style-type: none"> • 6 tomadas 3p; • 2 saídas usb; • Tomadas padrão conforme abnt nbr 14136:2002; • Tensão alimentação: 127/220 V. 8 Forma de análise: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.		
--	--	--	--



Imagen meramente ilustrativa

Obs. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.